

REJ.
3193 A.

COMPT.

Meus Reinos, e de todos os mais
Sacrificios, a que Me Tenho sujeitado, chegando ao
excesso de fechar os Portos dos Meus Reinos aos Vas-
sallos do Meu antigo e Leal Alliado o Rei da Graa
Bretanha, expondo o Commercio dos Meus Vassallos
a total ruina, e a soffrer por este motivo grave preju-
izo nos rendimentos da Minha Coroa: Vejo que pelo
interior do Meu Reino marchao Tropas do Imperador
dos Francezes e Rei de Italia, a quem Eu Me ha-
via unido no Continente, na persuasao de nao ser
mais inquietado; e que as mesmas se dirigem a esta
Capital: E Querendo Eu evitar as funestas consequen-
cias, que se podem seguir de huma defesa, que seria
mais nociva, que proveitosa, servindo so de derramar
sangue em prejuizo da humanidade, e capaz de acender
mais a dissencao de humas Tropas, que tem transitado
por este Reino, com o annuncio, e promessa de nao
commetterem a menor hostilidade; conhecendo igual-
mente que ellas se dirigem muito particularmente contra



TENDO proctrado por todos os meios pos-
siveis conservar a Neutralidade, de que até
agora tem gozado os Meus Fiéis e Ama-
dos Vassallos, e apezar de ter exaurido
o Meu Real Erario, e de todos os mais
Sacrificios, a que Me Tenho sujeitado, chegando ao
excesso de fechar os Portos dos Meus Reinos aos Vas-
sallos do Meu antigo e Leal Alliado o Rei da Graa
Bretanha, expondo o Commercio dos Meus Vassallos
a total ruina, e a soffrer por este motivo grave preju-
izo nos rendimentos da Minha Coroa: Vejo que pelo
interior do Meu Reino marchao Tropas do Imperador
dos Francezes e Rei de Italia, a quem Eu Me ha-
via unido no Continente, na persuasao de nao ser
mais inquietado; e que as mesmas se dirigem a esta
Capital: E Querendo Eu evitar as funestas consequen-
cias, que se podem seguir de huma defesa, que seria
mais nociva, que proveitosa, servindo só de derramar
sangue em prejuizo da humanidade, e capaz de acender
mais a dissencao de humas Tropas, que tem transitado
por este Reino, com o annuncio, e promessa de nao
commetterem a menor hostilidade; conhecendo igual-
mente que ellas se dirigem muito particularmente contra

*



a Minha Real Pessoa, e que os Meus Leaes Vassallos serãõ menos inquietados, ausentando-Me Eu deste Reino: Tenho resolvido, em beneficio dos mesmos Meus Vassallos, passar com a Rainha Minha Senhora e Mãi, e com toda a Real Familia para os Estados da America, e estabelecer-Me na Cidade do Rio de Janeiro até á Paz Geral. E Considerando mais quanto convem deixar o Governo destes Reinos naquella ordem, que cumpre ao bem delles, e de Meus Póvos, como cousa a que tão essencialmente estou obrigado, Tendo nisto todas as Considerações, que em tal caso Me são presentes: Sou servido Nomear para na Minha Ausencia governarem, e regerem estes Meus Reinos, o Marquez de Abrantes, Meu muito Amado e Prezado Primo; Francisco da Cunha de Menezes, Tenente General dos Meus Exercitos; o Principal Castro, do Meu Conselho, e Regedor das Justicias; Pedro de Mello Breyner, do Meu Conselho, que servirá de Presidente do Meu Real Erario, na falta e impedimento de Luiz de Vasconcellos e Sousa, que se acha impossibilitado com as suas molestias; Dom Francisco de Noronha, Tenente General dos Meus Exercitos e Presidente da Meza da Consciencia e Ordens; e na falta de qualquer delles, o Conde Monteiro Mór, que Tenho nomeado Presidente do Senado da Camara, com a assistencia dos dous Secretarios, o Conde de Sampaio, e em seu lugar Dom Miguel Pereira Forjaz, e do Desembargador do Paço, e Meu Procurador da Corõa, Joã Antonio Salter de Mendonça, pela grande confiança, que de todos elles Tenho, e larga experiencia que elles tem tido das cousas do mesmo Governo; Tendo por certo que os Meus Reinos, e Póvos, serãõ governados e regidos por maneira que a Minha Consciencia seja desencarregada, e elles Governadores cumpraõ inteiramente a sua obrigação, em quanto Deos permittir que Eu esteja ausente desta Capital, administrando a Justiça com imparcialidade, distribuindo os Prémios e Castigos conforme os mere-

ci-

cimentos de cada hum. Os mesmos Governadores o tenham assim entendido, e cumprão na fórma sobredita, e na conformidade das Instrucções, que serão com este Decreto por Mim assignadas; e farão as participações necessarias ás Repartições competentes. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em vinte e seis de Novembro de mil oitocentos e sete.

Com a Rubrica do PRINCIPE REGENTE N. S.



elementos de cada hum. Os mesmos Governadores o re-
pud assim entendido, e cumprado na forma sobredita,
e na conformidade das instruções, que serão com es-
te Decreto por Mim assignadas; e foydo as particu-
laes necessarias as Repartições competentes. Palacio de
Nossa Senhora da Ajuda em vinte e seis de Novem-
bro de mil oitocentos e setenta e seis.

Com a Realta do PRINCIPE REGENTE N. S.

INSTRUCCOES

A QUE SE REFERE

O MEU REAL DECRETO

De 26 de Novembro de 1807.

OS Governadores, que Houve por bem nomear pelo Meu Real Decreto da data destas, para na Minha Ausencia governarem estes Reinos, deveráo prestar o Juramento do estilo nas mãos do Cardeal Patriarca; e cuidaráo com todo o desvelo, vigilancia e actividade na administração da Justiça, distribuindo-a imparcialmente; e conservando em rigorosa observancia as Leis deste Reino.

Guardaráo aos Nacionaes todos os Privilegios, que por Mim, e pelos Senhores Reis Meus Antecessores se acháo concedidos.

Decidiráo a pluralidade de votos as Consultas, que pelos respectivos Tribunaes lhes forem apresentadas, regulando-se sempre pelas Leis e costumes do Reino.

Proveráo os Lugares de Letras, e os Officios de Justiça, e Fazenda, na fórma até agora por Mim praticada.

Cuidaráo em defender as Pessoas e bens dos Meus Leaes Vassallos, escolhendo para os Empregos Militares as que delles se conhecer serem benemeritas.

Procuraráo, quanto possivel for, conservar em paz este Reino; e que as Tropas do Imperador dos Francezese e Rei de Italia sejaõ bem aquarteladas, e assistidas de tudo que lhes for preciso, em quanto se detiverem neste Reino, evitando todo e qualquer insulto que se possa perpetrar, e castigando-o rigorosamente, quando aconteça; conservando sempre a boa harmonia, que se deve praticar com os Exercitos das

Na-

Nações, com as quaes nos achamos unidos no Continente.

Quando succeda, por qualquer modo, faltar algum dos ditos Governadores, elegerão a pluralidade de votos quem lhe succeda. Confio muito da sua honra e virtude, que os Meus Póvos não soffrerão incommodo na Minha Ausencia; e que, permittindo Deos que volte a estes Meus Reinos com brevidade, encontre todos contentes, e satisfeitos, reinando sempre entre elles a boa ordem e tranquillidade, que deve haver entre Vassallos, que tão dignos se tem feito do Meu Paternal Cuidado.

Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em vinte e seis de Novembro de mil oitocentos e sete.

PRINCIPE

Na Officina de Antonio Rodrigues Galhardo.

